

三、批准取消經第181/2015號保安司司長批示許可安裝於治安警察局澳門交通廳大樓的2支鏡頭（B50及B51）。

四、治安警察局為負責處理上述錄像監視系統所收集資料的實體。

五、許可期間為兩年，自第一款及第二款所指批示的許可期間屆滿日起計算。可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

六、將本批示通知治安警察局。

二零一七年八月十四日

保安司司長 黃少澤

第 127/2017 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規（政府部門及實體的組織、職權與運作）第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、經考慮司法警察局按照第2/2012號法律第十一條第四款的規定提出的申請及依據後，批准於毒品罪案調查處望廈分站安裝及使用5台錄像監視攝影機；有關攝影機的特徵、確實安裝位置及目的，已按第2/2012號法律第十一條第一款規定，載於卷宗並送交予個人資料保護辦公室預先聽取其發表意見。

二、為適用第2/2012號法律第八條的規定，司法警察局為負責管理有關攝影機的實體。

三、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年，可續期。為此，須提出維持作出許可的具理由說明的依據。

四、本批示於公布翌日生效。

五、將本批示通知司法警察局。

二零一七年八月十七日

保安司司長 黃少澤

二零一七年八月十七日於保安司司長辦公室

辦公室代主任 陳軒志

3. O cancelamento da autorização de utilização de 2 câmaras de videovigilância (B50 e B51) nas instalações no Edifício do Departamento de Trânsito de Macau do CPSP, autorizadas anteriormente pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 181/2015.

4. A entidade responsável pelo tratamento dos dados recolhidos pelos referidos sistemas de videovigilância é o CPSP.

5. A autorização a que se refere o presente despacho produz efeitos pelo período de dois anos, iniciando-se a respectiva contagem no termo da autorização concedida ao abrigo do despacho referido em n.º 1 e n.º 2, renováveis, mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

6. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

14 de Agosto de 2017.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 127/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo, considerando o pedido e fundamentos apresentados pela Polícia Judiciária (PJ), nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o pedido de instalação e utilização de 5 câmaras de videovigilância a instalar no Posto da Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes na zona de Mong Há, cujas características, localização exacta e finalidades são as constantes do processo anteriormente submetido a parecer prévio do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP), em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012.

2. Para efeitos do artigo 8.º da Lei n.º 2/2012, a PJ é a entidade responsável pela gestão das câmaras referidas.

3. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho à PJ.

17 de Agosto de 2017.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 17 de Agosto de 2017. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Chan Hin Chi*.